



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

RCMS – 18/2622

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

A presente licitação destina-se a Contratação de Serviço de Buffet - Jantar para a realização do evento "Solenidade de Encerramento dos 9ºs anos do Ensino Fundamental e 3ºs séries do Ensino Médio dos Sesc Cidadania" que acontecerá nas instalações da Unidade Executiva Sesc Faïçalville no dia 23/11/2018.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de empresa para prestação de Serviço de Buffet - Jantar em ocasião do evento "Solenidade de Encerramento dos 9ºs anos do Ensino Fundamental e 3ºs séries do Ensino Médio dos Sesc Cidadania" para 650 (seiscentas e cinquenta) pessoas. O evento acontecerá nas instalações da Unidade Executiva Sesc Faïçalville no dia 23/11/2018 à partir das 21h00 e o serviço deverá ser executado por um período de 06 horas de duração.

| Item | Serviço | Demanda Atual | Demanda ano anterior | Realização | Justificativa |
|------|----------------------------|---------------|----------------------|--------------------|---|
| 1 | Serviço de Buffet - jantar | 01 serviço | 01 serviço | Atividade Educação | Evento de encerramento das atividades pedagógicas dos alunos do 9º ano e 3ª série do Sesc Cidadania. Evento custeado pelos alunos participantes |

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM 06 - SERVIÇO DE BUFFET – JANTAR 650 (SEISCENTAS E CINQUENTA) PESSOAS



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Contratação de serviço de Buffet - Jantar para 650 (seiscentas e cinquenta) pessoas que acontecerá nas instalações da Unidade Executiva Sesc Faiçalville com 06 horas de duração à partir das 21h0000 do dia 23/11/2018. O serviço deverá envolver profissionais qualificados, conforme especificação e descrição constante do presente documento. Deverá contemplar toda mão de obra, gêneros alimentícios de primeira qualidade e materiais necessários para o bom andamento do evento.

3.1 Materiais: talheres e pratos de mesa e sobremesa, taças tipo champanhe para servir guaraná, taças para servir refrigerante, suco e água conforme a necessidade; réchaud, travessas, bandejas, guardanapos de tecido e papel outros itens necessários conforme o estilo acordado com representantes do Sesc.

3.2 Equipes de Serviços: cozinheiro, auxiliares, copeiros, maitre e garçons na proporção de 1/20 por convidados, devidamente uniformizados.

3.3 Cardápio jantar: Para o evento a empresa CONTRATADA deverá apresentar 02 (duas) opções de cardápios para análise e validação do Sesc. Os cardápios deverão ser enviado no prazo de até 10 dias antes do evento para o e-mail: fduarte@sescgo.com.br. O jantar deverá ser servido a partir das 23h00 com reposição permanente, dimensionado para o número de 650 (seiscentas e cinquenta) pessoas.

Segue algumas opções como referência para elaboração dos cardápios:

3.4 Composição mínima para o cardápio:

3.4.1 Entrada - tábuas de carnes frias (Carpaccio de filé, Lagarto defumado); queijos (parmesão, provolone, muçarela comum, muçarela de búfala, prato e gorgonzola); Embutidos (Peito de peru, Chester defumado, presunto, salame italiano, lombo canadense); pastas (uma de frango e outra de tomate seco com ricota e azeitona preta); Frutas secas, castanhas diversas e Pães variados.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

3.4.2 Jantar: Duas preparações de arroz, duas preparações de carne, sendo: carne frango (Filé de frango), e carne bovina (filé mignon), um acompanhamento (massa), uma salada tropical e molhos para salada.

3.4.3 Sobremesa: Pavê de Brigadeiro e sorvete de creme com calda de morango.

3.4.4 Bebidas As bebidas do jantar deverão ser servidas durante todo o evento, a partir das 21h00. Composição mínima para bebidas:

3.4.4.1 Água mineral com e sem gás;

3.4.4.2 Refrigerantes normal e zero marca Antártica e Coca-Cola;

3.4.4.3 2 (dois) tipos de suco natural com frutas da época. Permite-se a alternância do emprego de frutas frescas e polpa de frutas de boa qualidade.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO / DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (Prazo de Entrega ou de Execução, Local, Condições, Prazo de Aceite)

| UNIDADE | SERVIÇO | QUANTIDADE DE SERVIÇO | DATA / HORÁRIO / DURAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO | ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO |
|----------------|----------------------------|-----------------------|--|---|
| Sesc Cidadania | Serviço de Buffet - jantar | 01 serviço | 23/11/2018 / partir das 21h00 / 06 horas de duração. | Salão de Convivência do Sesc Faiçalville – Avenida Ipanema, número 1.600, quadras 234 e 235, setor Faiçalville -Goiânia - GO. |



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

DA CONTRATADA:

5.1 Fornecer toda mão de obra necessária para realização do evento, utilizando profissionais qualificados com formação e treinamento, todos devidamente uniformizados e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos.

5.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) representante (maitre) com experiência na realização de eventos que ficará responsável pelo atendimento direto e regular ao Sesc e, no dia do evento, pelo trabalho da equipe que irá atuar no mesmo. Esse profissional atuará como coordenador do evento e atenderá às demandas e solicitações do Sesc.

5.3 Providenciar todos os materiais, bem como todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços.

5.4 A equipe da CONTRATADA deverá organizar o evento seguindo sempre as orientações dos representantes do Sesc.

5.5 A CONTRATADA deverá utilizar veículos adequados à finalidade a que se destina, mantidos em condições de higiene, conservação e utilização.

5.6 A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço e CNPJ da Unidade:

Sesc Cidadania

Razão social: Serviço Social do Comércio-Sesc

CNPJ: 03.671.444/0009-02 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Av. C-197 com Av. C-198 qd. 498 It. 1/21 – Jardim América, Goiânia/Go

CEP: 74.270-040

5.7 A empresa deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal os documentos de Regularidade Fiscal das empresas.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

- Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos ISSQN/TAXAS E MULTAS – Goiânia.
- Consulta Regularidade do Empregador FGTS.

5.8 Havendo erro na nota fiscal, recusa de aceitação de serviços pelo Contratante, obrigações da CONTRATADA para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o contratante, o pagamento será susinado para que a CONTRATADA tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.

5.9 Correrão por conta da CONTRATADA todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA ou boleto bancário.

DO SESC GOIÁS:

5.10 A CONTRATANTE disponibilizará um espaço para preparo e montagem de todo o cardápio.

5.11 Para a organização do evento será realizada uma reunião prévia com o representante da CONTRATADA em local, dia e horário a ser agendado para ajustes e finalização do cardápio à ser servido. A reunião acontecerá com pelo menos 7 dias de antecedência do evento.

5.12 O pagamento do valor contratado será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e demais documentação exigida, contendo discriminação do serviço efetivamente executado.

5.13 É vedada a negociação de faturas ou títulos de créditos com instituições financeiras.

5.14 Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

5.15 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

5.16 Emitir relatório sobre os atos referentes à execução deste Serviço quanto ao acompanhamento do trabalho e à exigência de condições estabelecidas.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Fiscal: Francisca Malvina Feitosa de Oliveira Duarte / CPF: 794098301-68 / Matrícula: 5027

Suplente: Maria Auxiliadora Neves de Oliveira Mesquita / CPF: 387798971-34 / Matrícula: 2867

Requisitante: Flávia Herrero de Matos Lemos / CPF: 770.492.841-49 / Matrícula: 4553

Goiânia, 30 de Outubro 2018